

## **MENSAGEM N.º 707, DE 2024**

(Do Poder Executivo)

## Ofício nº 767/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.856, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que renova, a partir de 31 de agosto de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à CSR - Central Sistema de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Formosa, Estado de Goiás. - TVR 295/2024 - Portaria nº 12.856, de 08 de abril de 2024 - CSR - Central Sistema de Radiodifusão Ltda,, no município de Formosa - GO.

**DESPACHO:** 

TRANSFORMADA EM : TVR-295/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD MENSAGEM № 707

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.856, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que renova, a partir de 31 de agosto de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à CSR - Central Sistema de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Formosa, Estado de Goiás.

Brasília, 30 de julho de 2024.



EM nº 00356/2024 MCOM

Brasília, 22 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.018375/2018-84, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5588/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12856, de 8 de abril de 2024, publicada em 18 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de agosto de 2018, a permissão outorgada à CSR - CENTRAL SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (CNPJ nº 03.636.933/0001-68), nos termos da Portaria nº 254, datada em 29 de agosto de 1988, publicada em 31 de agosto de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Formosa, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

no FISTEL nº 13030094553, a partir de 31 de agosto de 2018, para executar, peldireito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência mo Formosa, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **SÔNIA FAUSTINO MENDES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.